

Portaria nº 002 de 17 de Dezembro de 2021.

O **Diretor da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Serra do Ramalho**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da **Agência Reguladora de Saneamento Básico de Serra do Ramalho**, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2021;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em **31/12/2020**, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31/12/2021**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativo emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.


Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar o inventário de forma acumulada (todo o inventário de bens) quanto um inventário só com as aquisições do exercício 2021, esse último acompanhado de certidão. O inventário deverá conter a indicação da alocação dos bens e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Diretor, responsável administrativo/Financeiro e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da entidade se encontram registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Reinaldo Brito de Souza – Presidente;
- b. Sr Jeferson Alves das Neves Silva – Membro;
- c. Sr Cleiton da Silva Guedes – Membro;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor, 17 de Dezembro de 2021.


Odair José Pereira dos Santos
Diretor da Agência

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE